



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

LEI Nº 1.117/2001

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UFES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

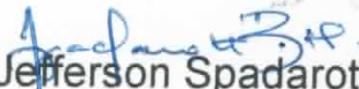
O Prefeito Municipal de São José do Calçado – ES, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a UFES (UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CENTRO AGROPECUÁRIO), nos termos da minuta que vai anexo.

**Art. 2º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, 12 de setembro de 2001.

  
Jefferson Spadarott Bullus  
Prefeito Municipal